



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.573/2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.400/24**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2024**, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.005.742,59** (um milhão, cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 10.301.004 2038 4.4.90.51.00 00.01.0632 (035).....R\$1.005.742,59

Total:.....R\$ 1.005.742,59

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 34.154/2023 - 80/2023**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo** e o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção de um Pronto Atendimento Médico - PAM.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO XII Nº 3258

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 04 de abril de 2024.

	10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	10.02	08.244.007	2029	3.3.90.30.00 00.01.0500
(061).....	R\$15.000,00			

TOTAL

R\$588.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.573/2024

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei Municipal nº 1.400/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.005.742,59 (um milhão, cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01	10.301.004	2038	4.4.90.51.00	00.01.0632
(035).....	R\$1.005.742,59			

Total:.....R\$

1.005.742.59

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do **Convênio nº 34.154/2023 - 80/2023**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo** e o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção de um Pronto Atendimento Médico - PAM.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO XII Nº 3258

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 04 de abril de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2024

"ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 58, inciso III, e 67, da **Lei Federal nº 8.666/93**,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV da **Portaria nº 010/2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos;

4.1 Pamela Christiane Pereira Vieira
Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-1;

4.2 Lucas Vinicius Rezende de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, DAS-5

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2024 DISPENSA Nº 0006/2024

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0006/2024, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia visando a elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação e Drenagem, em atendimento a secretaria municipal de obras, com especificações constantes no anexo I termo de referência.

EMPRESA: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 19.550.464/0001-08